



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020**  
**Processo nº. 223286.001537/2020-95**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do procedimento licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS** para a provável aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da coordenação de Tecnologia da Informação (TI), do IFBA campus de Barreiras, no ano corrente, conforme descritos no item 2 do presente Termo de Referência, anexo 2 do edital do Pregão (SRP) 02/2020, conforme especificações, exigências e condições constantes no mesmo.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

Item	Discriminação	Unidade de fornec.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.	<b>OBJETO:</b> CABO DE REDE UTP CAT 6  <b>Descrição detalhada:</b> Cabo flexível de rede par trançado sem blindagem (UTP) de alto desempenho categoria 6 (CAT6) com 04 (quatro) pares trançados compostos de condutores de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno. A capa deve ser fabricada em material não propagante à chama isolado em atendendo às diretivas RoHS. Deve permitir aplicação em transmissão de dados em alta velocidade incluindo Ethernet 100BaseTX, 1000BaseT, 100BaseTX. Deve ser compatível com as normais internacionais e nacionais: IEC 61156-5, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2. Deve possuir certificação da Anatel. Deve possuir as características elétricas: PS-NEXT, PS-ACR, ELFEXT, PS-ELFEXT, RL e LCL/TCL/EL TCTL (balanceamento dos pares). Deve ser fornecido acondicionado em <b>caixa contendo 305m</b> de cabo. O cabo deve ser da cor azul e conter marcação sequencial métrica para facilitar a visualização da quantidade restante na caixa e cálculo de lances para instalação.	Caixa com 305m.	4	420,47	1.681,88

2.	<p><b>OBJETO:</b> FUSÍVEL DE VIDRO 4A</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Fusível de vidro 20AG com corrente nominal de 4A para ser aplicado em equipamentos de informática, voltagem 250V tamanho 5x20mm. Deve ser fornecido em <b>pacote com 20 unidades.</b></p>	Und.	100	1,56	156,00
3.	<p><b>OBJETO:</b> FUSÍVEL DE VIDRO 5A</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Fusível de vidro 20AG com corrente nominal de 5A para ser aplicado em equipamentos de informática, voltagem 250V tamanho 5x20mm. Deve ser fornecido em <b>pacote com 20 unidades.</b></p>	Und.	100	1,56	156,00
4.	<p><b>OBJETO:</b> FUSÍVEL DE VIDRO 6A</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Fusível de vidro 20AG com corrente nominal de 5A para ser aplicado em equipamentos de informática, voltagem 250V tamanho 5x20mm. Deve ser fornecido em <b>pacote com 20 unidades.</b></p>	Und.	100	1,56	156,00
5.	<p><b>OBJETO:</b> FUSÍVEL DE VIDRO 10A</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Fusível de vidro 20AG com corrente nominal de 6A para ser aplicado em equipamentos de informática, voltagem 250V tamanho 5x20mm. Deve ser fornecido em <b>pacote com 20 unidades.</b></p>	Und.	100	1,56	156,00
6.	<p><b>OBJETO:</b> BATERIA DE LÍTIO 3V.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Bateria de lítio 3V não-recarregável, tipo "botão/moeda" (modelo CR2032) para uso em computadores. <b>Deve ser fornecida em cartelas de 5 unidades.</b></p>	Und.	200	2,91	582,00
7.	<p><b>OBJETO:</b> BATERIA ALCALINA 9V.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Bateria alcalina 9V não recarregável, para uso equipamentos eletrônicos. Deve suportar temperaturas entre -20C e +54°C e conservar carga quando armazenada sem uso por pelo menos 4 anos.</p>	Und.	30	9,01	270,30
8.	<p><b>OBJETO:</b> MOUSE ÓTICO USB</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Mouse óptico USB com fio para computador com 03 (três) botões sendo: 02 (dois) integrados ao corpo do mouse e 01 (um) central com função scroll. Deve possuir resolução mínima de 1000 DPI. Deve ser compatível com PC Windows, Linux e Mac. Deve ser de fácil instalação (<i>plug &amp; play</i>). Deve vir na cor preta. O comprimento mínimo do cabo deve ser de 1,5m.</p>	Und.	50	20,70	1.035,00
9.	<p><b>OBJETO:</b> TECLADO USB</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Teclado USB padrão com fio para computador. Deve possuir design ergonômico com pés de apoio. Deve ser compatível com PC, Windows e Linux do tipo plug &amp; play. Deve ser compatível com o com layout ABNT2 (PT-BR). Deve ser fornecido na cor preta. O comprimento mínimo do cabo de ser de 1,20m.</p>	Und.	50	35,70	1.785,00

10.	<p><b>OBJETO:</b> ABRAÇADEIRA NYLON</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Abraçadeira fabricada em nylon de alta resistência para uso em fixação de cabos de rede e elétricos. Deve ser fornecida na cor preta. Deve possuir as seguintes dimensões: 4,8x200mm. <b>Deve ser fornecida em pacote com 100 unidades.</b></p>	Pacote com 100 unds.	5	11,62	58,10
11.	<p><b>OBJETO:</b> ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Abraçadeira fabricada em velcro dupla face para uso em fixação e organização de cabos de rede em rack 19". Deve ser fornecida na cor preta. Deve possuir largura de 02cm. <b>Deve ser fornecida em rolos de 03 (três) metros.</b></p>	Rolo com 3 m.	5	11,31	56,55
12.	<p><b>OBJETO:</b> FILTRO DE LINHA BIVOLT</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Filtro de linha com tensão de alimentação 110/220 (bivolt) tipo régua para uso com equipamentos eletrônicos. Deve possuir no mínimo saída com 05 (cinco) tomadas com 03 pinos tipo fêmea com aterramento segundo novo padrão brasileiro (NBR14136). Deve possuir chave liga/desliga e fusível acessível para fácil substituição. O equipamento deve ser fabricado em material anti-chamas, com tomadas dispostas em ângulo de 45°. Corrente: 10A.</p>	Und.	10	22,30	223,00
13.	<p><b>OBJETO:</b> MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Multímetro digital portátil. Deve possuir display LCD retroiluminado com indicador de bateria fraca e deve desligar o visor após aproximadamente 20 minutos de inatividade para economia de bateria. Deve possuir holster protetor. Deve ser alimentado por bateria 9V. Deve permitir teste de linha viva, congelamento de leitura, desligamento automático e mudança de faixa manual. Deve permitir realizar medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, hFE, diodo e continuidade. Deve possuir as seguintes características para cada uma das categorias: 1) Para tensão DC: Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V; Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0%+5D); Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V; Impedância de Entrada: 10MOhms; Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 1000V DC / Pico AC para Outras Faixas 2) Para tensão AC: Faixas: 2, 20, 200 e 750V; Precisão: 2V ~ 200V ± (0.8%+5D); 750V ± (1.2%+5D); Resolução: 1m, 10m, 100m e 1V; Impedância de Entrada: 10MOhms; Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz para a faixa de 750V; 40Hz ~ 400Hz para Outras Faixas; Sensibilidade: Valor Eficaz para Uma Onda Senoidal (RMS); Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / Pico AC. 3) Para Corrente DC: Faixas: 20m, 200m e 20A; Precisão: 20mA ± (0.8%+4D); 200mA ± (1.2%+4D); 20A ± (2.0% + 5D); Resolução: 10µ, 100µ e 10mA; Queda de Tensão: Máximo 200mV; Corrente Máxima: 20A (Tempo de Teste Menor que 10 Segundos para Medida na Faixa de 20A); Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para Entrada mA; Fusível de Ação</p>	Und.	2	221,05	442,10

	<p>Lenta de 20A/250V para Entrada 20A; 4) Para Corrente AC: Faixas: 20m, 200m e 20A; Precisão: 20mA <math>\pm</math> (1.0%+5D); 200mA <math>\pm</math> (2.0%+5D); 20A <math>\pm</math> (3.0%+10D); Resolução: 10<math>\mu</math>, 100<math>\mu</math> e 10mA; Queda de Tensão: Máximo 200mV; Corrente Máxima: 20A (Tempo de Teste Menor que 10 Segundos para Medida na Faixa de 20A); Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz; Sensibilidade: Valor Eficaz para Onda Senoidal (RMS); Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para Entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 20A/250V para Entrada 20A; 5) Para Resistência: Faixas: 200<math>\Omega</math>, 2k<math>\Omega</math>, 20k<math>\Omega</math>, 200k<math>\Omega</math>, 2M<math>\Omega</math>, 200M<math>\Omega</math>; Precisão: 200<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (0.8%+5D); 2k<math>\Omega</math> ~ 2M<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (0.8%+3D); 200M<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (5%+20D); Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 10k<math>\Omega</math>; Tensão de Circuito Aberto: &lt; 3V; Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC; 6) Para Capacitância: Faixas: 2000<math>\mu</math>F; Precisão: <math>\pm</math> (5.0%+10D); Resolução: 10p, 1n, 100nF; Proteção de Sobrecarga: 36V DC / Pico AC 7) Para Frequência: Faixas: 2kHz, 200kHz; Precisão: <math>\pm</math> (3.0%+15D); Resolução: 1Hz, 100Hz; Sensibilidade de Entrada: 2V RMS; Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC (acima de 10V RMS máx 15s. 8) Para Temperatura: Faixa: -20°C ~ 700°C; Precisão: <math>\pm</math> (1.0% + 3°C) &lt; 400°C; <math>\pm</math> (1.5% + 15°C) &gt; 400°C; Resolução: 1°C; Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250°C. 9) Para Teste de Linha Viva: Alarme: Sonoro, Luminoso; Condição de Teste: Verificação de Linha Viva Padrão AC; Faixa de Detecção: 110V ~ 380V AC RMS; Proteção de Sobrecarga: 500V DC / Pico AC. 10) Teste de Transistor (HFE): Faixa: 0 ~ 1000; Tipo: NPN / PNP; Corrente de Base: 10<math>\mu</math>A DC; Vce: 3V DC. 11) Para Continuidade: Faixa: Continuidade; Limiar: (70<math>\pm</math>20) Ohms; Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V; Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. 12) Para Diodo: Faixa: Diodo; Descrição: Display Mostra a Queda de Tensão Aproximada do Diodo; Corrente de Teste: Aprox. 1mA; Tensão Reversa: Aprox. 3V; Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC</p>				
14.	<p><b>OBJETO:</b> TESTADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Testador/medidor digital da carga de pilhas AA, AAA e baterias 9V. Deve conseguir aferir a capacidade de energia disponível em baterias de 1,5V a 9V. Deve possuir display LCD digital. Deve ser de fácil manuseio viabilizando testes dos diferentes formatos de pilhas e baterias anteriormente citados sem necessidade do uso de cabos externos.</p>	Und.	5	43,81	219,05
15.	<p><b>OBJETO:</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA DESKTOPS HP 6005 PRO MICROTOWER.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Fonte de alimentação bivolt tipo ATX2.0 com potência nominal mínima de 250W. Deve ser compatível com os desktops modelo <b>HP 6005 Pro Microtower</b> já disponíveis no IFBA Campus Barreiras.</p>	Und.	5	208,35	1.041.75

16.	<p><b>OBJETO:</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA DESKTOPS DELL OPTIPLEX 7010.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Fonte de alimentação bivolt tipo ATX2.0 com potência nominal mínima de 250W. Deve ser compatível com os desktops modelo <b>DELL Optiplex 7010 já disponíveis</b> no IFBA Campus Barreiras.</p>	Und.	5	208,35	1.041,75
17.	<p><b>OBJETO:</b> ADAPTADOR DE TOMADAS - PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO (2P+T)</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Adaptador de tomadas 2P+T. A parte "fêmea" deve seguir o novo padrão brasileiro (NBR14136) e a parte "macho" deve ser conforme padrão antigo (conhecido como "padrão americano") com dois pinos chatos (fase e neutro) e um pino cilíndrico (terra). Deve suportar corrente de 10A e tensão de 250V.</p>	Und.	100	5,13	513,00
18.	<p><b>OBJETO:</b> ADAPTADOR DE TOMADAS PADRÃO ANTIGO (2P+T) PARA PADRÃO NOVO.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Adaptador de tomadas 2P+T. A parte "macho" deve seguir o novo padrão brasileiro (NBR14136) e a parte "fêmea" deve ser conforme padrão antigo (conhecido como "padrão americano") com dois pinos chatos (fase e neutro) e um pino cilíndrico (terra). Deve suportar corrente de 10A e tensão de 250V.</p>	Und.	100	5,13	513,00
19.	<p><b>OBJETO:</b> ADAPTADOR DE TOMADAS PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO (2P)</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Adaptador de tomadas 2P+T. A parte "fêmea" deve seguir o novo padrão brasileiro (NBR14136) e a parte "macho" deve ser conforme padrão antigo com dois pinos cilíndricos (fase e neutro). Deve suportar corrente de 10A e tensão de 250V.</p>	Und.	100	5,13	513,00
20.	<p><b>OBJETO:</b> PENDRIVE 64GB.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Unidade flash USB 3.0 para uso em equipamento específico de gravação de CFTV (DVR) já em uso no IFBA Campus Barreiras que <b>EXIGE</b> dispositivos da marca Kingston compatível para realizar as gravações. Deve possuir capacidade de armazenamento de 64GB e velocidade de leitura mínima de 100 MBps. Deve ser compatível com Windows, Linux e Mac e possuir garantia mínima de 4 anos.</p>	Und.	5	85,98	429,90
21.	<p><b>OBJETO:</b> CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 6</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Conector RJ-45 macho com 8 vias categoria 6 (CAT 6) para uso com cabos de rede de alta performance. Deve ter o corpo transparente fabricado em material não propagante à chama. Deve possuir 08 (oito) vias de 22 a 26 AWG, sendo os condutores elétricos fabricados em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. <b>Deve ser fornecido em pacote com 50 unidades.</b></p>	Pacote com 50 unds.	3	113,43	340,29
22.	<p><b>OBJETO:</b> CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT 6</p> <p><b>Descrição detalhada:</b> Conector RJ-45 fêmea Categoria 6 (CAT 6) para uso com cabos de rede de alta performance.</p>	Und.	100	5,81	581,00

	Deve possibilitar a crimpagem T568A ou T568B com gabarito de cores impresso no produto. Deve ser compatível com RJ11. Deve ser fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama com condutores de 22 a 26 AWG de diâmetro. <b>Deve ser fornecido em pacote com 50 unidades.</b>				
23.	<b>OBJETO:</b> Bateria nobreak selada 12V.  <b>Descrição detalhada:</b> bateria nobreak selada, tensão de trabalho 12 VCD, capacidade de corrente:7.0ah com taxa de 20 horas para 1.75 V em 25° C, dimensões 150 x 64x 95 mm (comprimento x largura x altura), quantidade de células : 6, corrente máximas de descarga por 5 segundos: 100a .	Und.	50	57,76	2.888,00
24.	<b>OBJETO:</b> Transceptor conversor fibra ótica padrão GBIC.  <b>Descrição detalhada:</b> transceptor conversor cabo fibra ótica, padrão GBIC, tipo conector LC, compatibilidade IEEE 802,3Z Gigabit Ethernet 1000 base-sx, velocidade transferência 1000 BASE-SX, taxa recepção 1000 BASE-SX, características adicionais interface mini-Gbic, tipo fibra multimodo 0,5 km taxa de dados: 1 Gbps.	Und.	4	151,03	604,12
25.	<b>OBJETO:</b> Organizador de cabos p/ rack 19".  <b>Descrição detalhada:</b> Organizador cabos, tipo 1U, altura 43,7, material aço, cor preto, características adicionais com tampa metálica, largura 19, espessura 1,2, normas técnicas ansi/tia/eia-310E.	Und.	30	18,71	561,30
26.	<b>OBJETO:</b> Localizador e testador de cabos (zumbidor)  <b>Descrição detalhada:</b> Localizador e testador de cabos (zumbidor), com gerador e receptor de tom que possibilite a procura diretamente em cabos CAT.3,CAT.5E, CAT. 6, CAT. 6A, coaxial, entre outros, que possibilite inspecionar erros de conexão em cabo LAN (cat.5 e ou cat. 6).	Und.	2	151,97	303,94
27.	<b>OBJETO:</b> PATCH painel CAT 6 P/ RACK 19".  <b>Descrição detalhada:</b> Patch panel, padrão 19, categoria 6, UL 94V-0, portas 24, tipo portas RJ 11 / RJ45, características adicionais altura 1U, aplicação rede de informática.	Und.	10	209,43	2.094,30
28.	<b>OBJETO:</b> Frente falsa p/ RACK 19".  <b>Descrição detalhada:</b> Frente falsa, material aço SAE 1010/1020, com espessura de 0,90mm., cor grafite, aplicação fechamento plano frontal da estante rack, características adicionais padrão 19"X 1U,acabamento pintura epóxi texturizada preto.	Und.	50	9,39	469,50
29.	<b>OBJETO:</b> Régua de alimentação p/ RACK 19" com 8 tomadas.  <b>Descrição detalhada:</b> Régua de alimentação elétrica bivolt (110/220V) com 8 tomadas no novo padrão brasileiro (NBR14136) para rack 19", corrente 10 A. O comprimento mínimo do cabo deve ser de 2,50 metros. Deve fornecer garantia mínima de 03 meses.	Und.	6	56,62	339,72

30.	<b>OBJETO:</b> PATCH CORD CAT 6 vermelho. <b>Descrição detalhada:</b> Cabo rede computador, bitola condutor 24, tipo cabo PATCH CORD, cor vermelha, categoria 6, aplicação rede estruturada, comprimento 2,5, normas técnicas ANSI/TIA 568 C.2 - NBR 14565 garantia mínima de 03 meses.	Und.	50	14,32	716,00
31.	<b>OBJETO:</b> PATCH CORD CAT 6 AZUL <b>Descrição detalhada:</b> Cabo rede computador, tipo cabo PATCH CORD, cor azul, padrão cabeamento GIGALAN, características adicionais conectorizado, categoria 6 e ISO/IEC 11.801, certificado pela anatel, comprimento 1,5, conector RJ-45,TIA/EIA 568B. Garantia mínima de 03 meses.	Und.	100	12,04	1.204,00
32.	<b>OBJETO:</b> PARAFUSO M5 COM PORCA-GAIOLA P/ USO EM RACK 19". <b>Descrição detalhada:</b> Parafuso M5 com porca tipo gaiola para aplicação em rack 19". Deve ser fabricado em aço SAE 1070. <b>Deve ser fornecido em pacotes com 20 unidades.</b>	Und.	200	0,90	180,00
33.	<b>OBJETO:</b> ROTEADOR SEM FIO <b>Descrição detalhada:</b> Roteador sem fio AC para expansão da rede sem fio do campus. Deve possuir como requisitos mínimos: 4 antenas de 5dbi. processador de 750MHZ com 01 núcleo, 16MB de memória flash, 128MB RAM, 5 portas Gigabit. Deve operar em duas bandas (2.4GHz e 5GHz) e ser compatível com os padrões de rede wireless a/b/g/n/ac. O equipamento deve ser compatível com OpenWRT.	Und.	50	621,96	31.098,00
34.	<b>OBJETO:</b> BANDEJA FIXA PARA RACK 19" <b>DESCRICÃO DETALHADA:</b> Bandeja fixa com 4 pontos de fixação (02 frontais e 02 traseiros) para uso em rack padrão 19". Altura 1U. Profundidade 600mm. Acabamento em pintura epóxi texturizada na cor preta.	Und.	3	82,87	248,61
<b>TOTAL:</b>					<b>52.658,16</b>

## 2.1 Dos grupos.

Os itens NÃO foram agrupados em lotes, portanto a adjudicação/aceitação é individual para cada item deste termo de referência.

## 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Os itens do presente processo consistem na aquisição de materiais de consumo para tender as demandas de coordenações setoriais (CAMED e MANUTENÇÃO) e dos cursos técnicos e superiores do campus Barreiras. Trata-se de materiais de natureza comum, de descrição fácil e objetiva, que são usualmente demandados pelos departamentos e coordenações do campus, justificando, portanto a aquisição via pregão (SRP), modalidade eletrônica.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 A presente aquisição se refere à bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

#### **5. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL:**

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme endereço abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>IFBA CAMPUS BARREIRAS</b>	<b>Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 – Recanto dos Pássaros – CEP 47808-006 Barreiras/BA.</b>

5.2. Todos os itens constantes no Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as condições especificadas no quadro acima e sob prévia solicitação deste Instituto.

5.3. É importante que os materiais sejam transportados conforme as Legislações Vigentes e Pertinentes à natureza do objeto.

5.4. A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas neste termo, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

5.5. Os produtos cuja qualidade não corresponder às especificações constantes deste Termo de Referência, não serão aceitos, devendo ser substituído em prazo razoável a ser determinado pelo IFBA Campus Barreiras, sob pena de aplicação do disposto no item 13.2.

#### **6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do pedido da Nota de Empenho, no endereço descrito acima, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, salvo o disposto no item seguinte.

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de entrega será de 7 dias úteis, após a solicitação formal da contratante, e a validade na data da entrega NÃO poderá ser inferior a dois terços do prazo total definido, devendo a mesma constar na embalagem do produto, conforme legislação vigente.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.5 Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto **não exclui** a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da proposta.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Conforme natureza deste processo licitatório (SRP), a contratação é facultativa, cabendo ao órgão gerenciador a decisão sobre a contratação e/ou subcontratação dos bens licitados, conforme as demandas e o interesse da contratante.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até .30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assinatura da ata do pregão;
- 13.1.2. ensejar o retardamento, sem justificativa, na entrega do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do compromisso firmado na proposta assinada;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial das propostas apresentadas e firmadas na ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**Barreiras, 22 de Maio de 2020.**

**Instituto Federal da Bahia (IFBA)  
Campus de Barreiras**